

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 19/2013 – CMAS, de 28 de maio de 2013

Súmula: DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO CMAS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA NO PERÍODO DE 2013 - 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- Que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;
- A Resolução CNAS nº. 016 de maio de 2010 que tratam dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.
- A Resolução nº. 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 28 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção das Inscrições das seguintes entidades:

1- Centro de Apoio Esperança – Dr. Renato Viotti: Serviço de cuidados em saúde – Atestado nº 024/2012.

2- Ministério Evangélico Pró- Vida – MEPROVI Pequeninós: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – modalidade I – Atestado nº 019/2012.

3- Centro Esperança Por Amor Social - CEPAS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – modalidade I e II – Atestado nº 017/2012.

4- Associação Projeto Pão da Vida: Serviço de Acolhimento Institucional Casa de Passagem de Crianças e Adolescentes – Atestado nº 028/2012.

5- Associação Mãos Estendidas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – modalidade I – Atestado nº 008/2012.

6- Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC – Centro Educacional Marista Irmão Acácio: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – modalidades I e II – Atestado nº 009/2012.

7- Núcleo Social Evangélico de Londrina – NUSELON: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Atestado nº 032/2012.

8- Núcleo Social Evangélico de Londrina – NUSELON: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Atestado nº 033/2012.



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

- 9- Associação dos Deficientes Físicos de Londrina – ADEFIL:** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Atestado nº 025/2012.
- 10- Associação dos Deficientes Físicos de Londrina – ADEFIL:** Serviço de proteção sócio familiar - Trabalho Social com Famílias Territorialmente Referenciadas – Atestado nº 057/2012.
- 11- Cáritas Arquidiocesana de Londrina:** Entidade de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos – Atestado nº 064/2012.
- 12- Instituto Leonardo Murialdo – EPESMEL:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidades I e II – Atestado nº 031/2012.
- 13- Organização Viver:** Serviço de cuidados em saúde – Atestado nº 016/2012.
- 14- Casa de Apoio Madre Leônia:** Serviço de cuidados em saúde – Atestado nº 023/2012.
- 15- Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina – PROVOPAR:** Serviço de Proteção Sócio Familiar – Trabalho Social com Famílias Territorialmente Referenciadas – Atestado nº 056/2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de maio de 2013.

Sandra Cristina Bianconi da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social